



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2172, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui a Semana de Conscientização sobre o Parto Humanizado.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

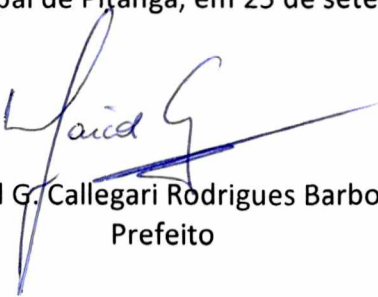
Art. 1º Esta Lei institui no âmbito do Município de Pitanga a Semana de Conscientização sobre o Parto Humanizado, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana de Conscientização sobre Parto Humanizado tem o intuito de difundir informações sobre o parto humanizado, divulgar os direitos da mulher durante a gestação e informar sobre a violência obstétrica.

Art. 2º A adesão será voluntária, podendo participar do projeto tanto entidades públicas quanto privadas nas campanhas de conscientização e divulgação do tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de setembro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito